PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

2ª e 3ª APROVADO
Sala das Sessões, em 21/09/92
Câmara Municipal - Arcos - MG

1ª APROVADO
Sala das Sessões, em 21/09/92
da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1429

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal, contendo outras disposições.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL "JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES" a unidade de ensino localizada na Vila Calcita, desta cidade, criada pela Lei Municipal nº 935, de 27/12/78 e autorizada a funcionar de 1ª a 4ª e 5ª a 8ª séries, respectivamente, pelas Portarias 1.065/87, de 12/03/87, e 1.308/90, de 21/04/90, da Secretaria de Estado da Educação.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de setembro de 1992.

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Secretária I — Gabinete

VISTO: